



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3041

Ji-Paraná (RO), 27 de maio de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 11080/GAB/PM/JP/2019 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 062/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

407	02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00
	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - Agente Comunitário de Saúde	
	3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 104	Atenção Básica - Agente Comunitário	
480	02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00
	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 108	MAC - Procedimentos	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

401	02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	-3.000,00
	10.301.0004.2031.0000	FOPAG - Agente Comunitário de Saúde	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 104	Atenção Básica - Agente Comunitário	
486	02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-150.000,00
	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 108	MAC - Procedimentos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11081/GAB/PM/JP/2019 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 062/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

739	02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	4.100,00
	04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos	
	3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

736	02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-4.100,00
	04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11082/GAB/PM/JP/2019 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº062/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.487,70** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

1225	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.487,70
	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente a recurso próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018		
		Superávit do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro		R\$ 9.800.782,57
2 - Restos a Pagar		R\$ 2.057.089,90
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.800.782,57 -	R\$ 2.057.089,90
		R\$ 7.743.692,67
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 7.743.692,67
b) Créditos (já Abertos no Exercício - Superávit (-))		R\$ 1.124.706,64
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)		R\$ 6.608.986,03

DECRETO N. 11083/GAB/PM/JP/2019 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 062/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	207	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000,00
	12.361.0002.2032.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	
	3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	227	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	100.000,00
	12.361.0002.2088.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	4.4.90.52.00		
§ 2º Redução (-):			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	245	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-125.000,00
	12.361.0002.2127.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11084/GAB/PM/JP/2019 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº062/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	480	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	350.000,00
	10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
§ 2º Redução (-):			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	496	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-350.000,00
	10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11085/GAB/PM/JP/2019 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº062/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 36.457,20** (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	1089	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	36.457,20
	02 04 01	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	
	04.122.0001.2152.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	3.3.90.39.00		
§ 2º Redução (-):			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha:	101	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-36.457,20
	02 04 01	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	
	04.122.0001.2067.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	3.3.90.39.00		

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11086/GAB/PM/JP/2019
14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 16.021,80** (dezesesse mil e vinte e um reais e oitenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJ	
Ficha:	1120	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	16.021,80
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
		17.122.0001.2052.0000	
		3.3.90.39.00	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Ficha:	73	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-16.021,80
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		04.122.0001.2045.0000	
		3.3.90.36.00	

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11096/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Revoga o Decreto n. 11049/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Esmeraldo da Silva Ramos Filho, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 11049/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Esmeraldo da Silva Ramos Filho, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 11097/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Revoga o Decreto n. 11050/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Daielly Priscila do Nascimento Silva, para ocupar o cargo de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 11050/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Daielly Priscila do Nascimento Silva, para ocupar o cargo de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 11098/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Exonera Rosany Oliveira Conceição, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 283/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosany Oliveira Conceição**, da função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 11099/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Exonera Rodrigo Avelino Araújo, da função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 284/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Rodrigo Avelino Araújo**, da função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 11100/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Nomeia Rosangela Martins da Silva Almeida, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Escriuração Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 282/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosangela Martins da Silva Almeida**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Escriuração Escolar**, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 11101/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Nomeia Daiany Barbosa Teixeira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 283/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daiany Barbosa Teixeira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 11102/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Nomeia Rosany Oliveira Conceição, para ocupar a função gratificada de secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Considerando o teor do Ofício n. 284/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosany Oliveira Conceição**, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11103/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Revoga o Decreto n. 11053/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Matheus Thery Oliveira Coelho, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 094/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 11053/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Matheus Thery Oliveira Coelho, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11104/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Revoga o Decreto n. 11054/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Willian Matheus Oliveira Firmo, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Notificação e Investigação, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 094/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 11054/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Willian Matheus Oliveira Firmo, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Notificação e Investigação, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11105/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Exonera Neurizete dos Santos, do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, através do Memorando n. 083/CPL/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Neurizete dos Santos**, do cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11106/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Nomeia Geisislane de Oliveira Martins, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, através do Memorando n. 083/CPL/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Geisislane de Oliveira Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11107/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 10947/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Eliane de Andrade Cleres, no cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 236/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto nº 10947/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Eliane de Andrade Cleres, no cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito: (...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11108/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor Jakson Felberk de Almeida para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo na defesa da indiciada revel, Daiane Cristina de Souza Deleprano, no Processo Administrativo nº 6-2608/2019.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405, de 2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo ao indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do Memorando nº 018/CPPAD/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Jakson Felberk de Almeida** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo, na defesa da indiciada revel **Daiane Cristina de Souza Deleprano**, no Processo Administrativo nº 6-2608/2019.

Art. 2º O servidor ora designado como Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405, de 2005.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora designado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11109/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Exonera, a pedido, Carmem Lúcia de Araújo Silva do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (Nível II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Carmem Lúcia de Araújo Silva;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4941/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Carmem Lúcia de Araújo Silva** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena (Nível II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (Nível II)**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11110/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor Jakson Felberk de Almeida para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo na defesa do indiciado revel, David Francisco de Oliveira, no Processo Administrativo nº 1-7707/2016.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405, de 2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo ao indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do Memorando nº 019/CPPAD/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Jakson Felberk de Almeida** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo, na defesa do indiciado revel **David Francisco de Oliveira**, no Processo Administrativo nº 1-7707/2016.

Art. 2º O servidor ora designado como Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405, de 2005.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora designado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11111/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exclusão da servidora Neurizete dos Santos da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e nomeia a servidora Geisislane de Oliveira Martins para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL alterando o Decreto n. 6912/2017, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exoneração da servidora Neurizete dos Santos, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, e

Considerando a nomeação da servidora Geisislane de Oliveira Martins, para exercer o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída a servidora **Neurizete dos Santos** da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º Fica incluída a servidora **Geisislane de Oliveira Martins** na composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedidas, o inciso IV do art. 1º do Decreto n. 6912/GAB/PM/JP/2017, passa a vigorar com nova redação:

Art. 1º (...):

I – Valdeir Antônio de Souza – Presidente-Pregoeiro;
 II – revogado;
 III – Thais Martins Leite Fabris – Membro;
 IV – Geislane de Oliveira Martins – Membro;
 V – Soraya Maia Grisante de Lucena – Membro;
 VI – Adriana Bezerra Reis – Pregoeira;
 VII – Neusimar Correa Soares - Pregoeira.
 (...)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 11112/GAB/PM/JP/2019
21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exclusão da servidora Neurizete dos Santos da composição da equipe de apoio ao pregão, e nomeia a servidora Geislane de Oliveira Martins para compor a equipe de apoio ao pregão alterando o Decreto n. 10730/2019, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exoneração da servidora Neurizete dos Santos, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, e

Considerando a nomeação da servidora Geislane de Oliveira Martins, para exercer o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **Neurizete dos Santos** da composição da equipe de apoio ao pregão.

Art. 2º Fica incluída a servidora **Geislane de Oliveira Martins** na composição da equipe de apoio ao pregão.

Art. 3º Em razão da exclusão e inclusão ora procedidas, o inciso II do art. 2º do Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/2019, passa a vigorar com nova redação:

Art. 2º (...):

I – Thais Martins Leite Fabris – Membro;
 II – Geislane de Oliveira Martins – Membro;
 III – Soraya Maia Grisante de Lucena – Membro;
 (...)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

NOTIFICAÇÃO

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, por intermédio do Presidente 3º SGT ALEX MARCOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 29.00/2015 (Criação da AMT), vem a público **NOTIFICAR:**
- PAULA CARVALHO DUTRA, inscrita no CPF nº 723.259.922-68, RG nº 749058 SSP/RO.

Para comparecer na sede da AMT, localizada na Avenida Brasil, nº 2111, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná, em caráter de **URGÊNCIA** para tratar de assunto relacionado à sua regularização funcional, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta. O não comparecimento no prazo estipulado será informado à Secretaria do Município de Administração - SEMAD para tomada de providências.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2019.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Presidente da AMT
 Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/CGM/2.019 – VALIDADE 11/02/2020
 PROCESSO Nº 11291/2018 (PNAE) e 11297/2018 (contrapartida) – SEMED
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018(SRP)
 OBJETO: Gêneros alimentícios não perecíveis.

1º TROCA DE MARCA

DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de saldo de Ata	Valor Unitário	TROCA DE MARCA
5	ARROZ	PACOTE	5305	R\$ 12,89	BERNARDO
Marca: FACCIO					
Fabricante: FACCIO					
Modelo / Versão: FACCIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG : tipo 1, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termos soldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termos soldada, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Processo Administrativo nº 11291/18 – 15088 pacotes Processo Administrativo nº 11297/18 – 7081 pacotes"					

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da Nutricionista responsável Técnica do PNAE e comparação de preços do mercado local, conforme fis. 751 e 757 respectivamente.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2.019

Paula Carvalho Dutra
 Controlador Geral do Município
 Dec. 7070/GAB/PMJP/17

e Avul. 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 208 - CEP 78.961-904
 (68) 3541-4000 / (68) 3541-4001 - Fax: (68) 3541-4002 - CNPJ 08.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br / e-mail: cgm@ji-parana.ro.gov.br

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



JI-PARANÁ
 Prefeitura Municipal